



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 203/2005.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá
outras providências.

***NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

Rua da fonte da casa de Rigo

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Inez Dantas Wanderley**, a seguinte Rua no sentido Norte-Sul, transversal a Av. José Jerônimo ao lado esquerdo da Lagoa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Maturéia-PB, em 08 de agosto de 2005.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito